



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Município de Veranópolis - RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem urbana, bocas de lobo, caixa de ligação, escavação, transporte e repavimentação de paralelepípedos em vias urbanas do Município.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desse Termo de Referência é a contratação a contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem urbana, bocas de lobo, caixa de ligação, escavação, transporte e repavimentação de paralelepípedos nas ruas Achilles de Rezende, Frei Inácio Curtareli e São Marcos, neste Município.

1.2. Descrição dos serviços e quantitativo necessário:

01-Rua Achilles de Rezende:

1.DRENAGEM GERAL		
.1 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.	17,36	m3
1.2 Preparo do fundo da vala com pedrisco, e=10cm	2,48	m3
1.3 Transporte do pedrisco - DMTtotal=27,60km - 2,20t/m³	3,72	m3xkm
1.4 Tubos de concreto, PA-2, PB, Ø400mm	31	m
1.5 Transporte de material para bota-fora	22,32	m3xkm
1.6 Boca de lobo, em bloco de concreto, interno: 80x100x80cm	2	unid.
2. PAVIMENTAÇÃO		
2.1 Recomposição de pavimento em paralelepípedo - rejuntado com argamassa - incluso retirada e colocação de material	93,5	m2

02- Rua Frei Inácio Curtareli

1.1 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.	31,36	m
1.2 Preparo do fundo da vala com pedrisco, e=10cm	5,6	m3
1.3 Transporte do pedrisco - DMTtotal=27,60km - 2,20t/m³	7,44	m3xkm
1.4 Tubos de concreto, PA-2, PB, Ø300mm	31	m
1.5 Transporte de material para bota-fora	95	m3xkm
1.6 Boca de lobo, em bloco de concreto, externo: 80x100x80cm	2	unid.
1.7 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.(vala campo)	20,1	m3
1.8 Preparo vala com pedra macadame (vala drenagem)	20,1	m3
1.9 Manta Drenagem geotextil (incluso fornecimento material)	88,4	m2
2.PAVIMENTAÇÃO		
2.1 Recomposição de pavimento em paralelepípedo - rejuntado com argamassa -	148	m2



03- Rua São Marcos

1. DRENAGEM GERAL		
1.1 Escavação com retroescavadeira, 1ª categoria e reaterro.	41,16	m3
1.2 Preparo do fundo da vala com pedrisco, e=10cm	5,88	m3
1.3 Transporte do pedrisco - DMTtotal=27,60km - 2,20t/m³	17,64	m3xkm
1.4 Tubos de concreto, PA-2, PB, Ø300mm	84	m
1.5 Transporte de material para bota-fora	120,97	m3xkm
1.6 Boca de lobo, em bloco de concreto, interno: 80x100x80cm	4	unid.
1.7 Caixa de ligação (CL), em blocos de concreto, 80x80x100cm	1	unid.
2. PAVIMENTAÇÃO		
2.1 Recomposição de pavimento em paralelepípedo - rejuntado com argamassa - incluso retirada e colocação de material	75,6	m2

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção das vias supracitadas se dá em razão dos recorrentes problemas apresentados nas redes existentes, que se encontram subdimensionadas, danificadas ou obstruídas. Tais deficiências têm ocasionado alagamentos frequentes, acúmulo de água pluvial nas vias, retorno de águas e resíduos, erosão do subleito e afundamento do pavimento, além de comprometer a durabilidade do calçamento em paralelepípedos. Como consequência, há prejuízos à mobilidade urbana, riscos à segurança de pedestres e veículos, aumento da degradação da infraestrutura viária, danos a imóveis lindeiros e potenciais impactos à saúde pública, tornando imprescindível a intervenção para restabelecer o adequado escoamento das águas pluviais e garantir melhores condições de tráfego, segurança e qualidade de vida à população.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A futura contratada deverá observar:

- 3.1. O material deverá ser retirado na Garagem Municipal (Rua Irmãos Maristas, 185 – B. Medianeira) com aviso de no mínimo duas horas antes da retirada.
- 3.2. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa.
- 3.3. Todo o material será fornecido pela municipalidade, com exceção do item 1.9 – manta drenagem geotêxtil, que deverá ser fornecido pela futura contratada.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.



- 4.2. Para interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. O contrato terá vigência de 60 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 4.4. O prazo de início para execução dos serviços é de 15 dias após a emissão do Empenho.
- 4.5. A garantia mínima dos serviços é de 12 meses após a emissão da nota da fiscal pela contratada, conforme legislação vigente.

05. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.6. Os serviços deverão ser executados nas vias citadas no item 1.1, no prazo de vigência do contrato (60 dias) e cumprindo o descritivo do item 1.2 deste TR, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei 14.133/2021.

06. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A parte contratante deverá apresentar documentos fiscais, após a sua conclusão, a fim de ser verificado e atestado. Em caso de atraso na entrega das notas fiscais, o prazo para efetuar o pagamento será prorrogado na mesma medida do atraso.
- 7.2. Se houver erros ou omissões na documentação de pagamento, a parte contratada será notificada, sendo todas as falhas identificadas para que sejam realizadas as correções necessárias. Nesse cenário, o prazo para o pagamento será interrompido, retomando a contagem a partir do momento em que as irregularidades forem corrigidas.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados até o décimo quinto dia após a protocolização das notas fiscais correspondentes, por meio de depósito em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão de responsabilidade da parte contratada. Se necessário, haverá retenção de tributos conforme a legislação vigente, sendo os valores correspondentes destacados nas Notas Fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



- 7.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. da agência e o nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.
- 7.5. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.
- 7.6. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.
- 7.7. A nota fiscal referente ao serviço efetuado deverá ser acompanhada dos documentos das cópias autenticadas das guias de recolhimento do FGTS, FGTS Digital (documento que substitui a GFIP), guias de INSS e da folha de pagamento QUITADA, dos empregados envolvidos na realização do serviço. A empresa que não tiver empregados fica isenta de apresentação das guias de recolhimento das guias do FGTS, do FGTS digital (documento que substitui a GFIP) do INSS, da folha de pagamento quitada, e demais documentos pertinentes.
- 7.8. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado desde que esteja concluída uma ou mais das três etapas (três vias urbanas) e deverá acompanhar relatório emitido pela Secretaria atestando o cumprimento do (s) serviço (s).
- 7.9. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.
- 7.10. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.
- 7.11. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. Conforme disposto no item 4, o fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente documento, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para roçada e limpeza ao longo da Estrada Geral Santa Bárbara, compreendendo todo o trecho sentido Veranópolis – Cotiporã.



8.3. Faz-se necessário a contratação devido à complexidade do serviço que envolve conhecimento técnico aprimorado para execução.

8.4. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

JUNCA CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICA LTDA. – CNPJ 91.929.422/0001-00

AFT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 59.334.488/0001-36

RTG CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ 16.935.193/0001-02

8.5. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que o valor de referência foi calculado através de três referências orçamentárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Drenagem geral, pavimentação e materiais – Rua Achiles de Rezende	un	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
02	Drenagem geral, pavimentação e materiais – Rua Frei Inácio Curtarelli	un	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
03	Drenagem geral, pavimentação e materiais – Rua São Marcos	un	01	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
				TOTAL	R\$ 48.000,00

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei N.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 INFRAESTRUTURA - UNIDADES INTEGRADAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0350 Infraestrutura Viária Urbana e Rural

15 451 0350 2162 0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS MUNICIPAIS

18086 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR: 1.1.1500 0)

Veranópolis, 23 de janeiro de 2026.

JUSSARA ANDRADE
Auxiliar Administrativa

BRUNA BARBIERI FÁVERO PESSIN
Secretária de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

8223B84E2CAD4E0A95E3ACCAA6838DF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8223B84E2CAD4E0A95E3ACCAA6838DF3>